PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Segunda-feira, 24 de maio de 2021 | Ano XVI | Edição 1145 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.269 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

"REGULAMENTA OS ARTIGOS 11, III E 22, III, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.022, DE 08 DE AGOSTO DE 2019, QUE DISPÕEM SOBRE A CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE ASSESSOR TÉCNICO-JURÍDICO E PROCURADOR, INTEGRANTES DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que os empregos públicos de Assessor Técnico-Jurídico e Procurador, integrantes do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Amparo, necessitam de carteira de identidade funcional especial para a sua identificação como agentes do poder público quando em diligências, atuações in loco, e prática de demais atos no exercício de suas funções;

D E C R E T A,

Art. 1º A carteira de identidade funcional especial dos empregos públicos de Assessor Técnico-Jurídico e Procurador, integrantes do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Amparo é de uso pessoal, restrito, intransferível e de porte obrigatório em serviço.

Art. 2º A carteira de identidade funcional de que trata este Decreto é válida como prova de identidade civil, nos termos do artigo 2º, V, da Lei Federal nº 12.037, de 1º de outubro de 2009.

Parágrafo único. As características e o modelo da carteira de identidade funcional dos empregos públicos de Assessor Técnico-Jurídico e Procurador, integrantes do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Amparo, constam do ANEXO I deste Decreto.

Art. 3º Compete ao Chefe de Gabinete do Prefeito em conjunto com a Secretaria Municipal de Justiça todos os procedimentos administrativos relacionados às carteiras de identidade funcional dos empregos públicos de Assessor Técnico-Jurídico e Procurador, integrantes do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Amparo.

Art. 4º A substituição da carteira de identidade funcional dos empregos públicos de Assessor Técnico-Jurídico e Procurador, integrantes do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Amparo, dar-se-á nas seguintes hipóteses:

I-aposentadoria;

II-alteração de dados biográficos;

III-mau estado devido ao decurso do tempo;

IV-furto, roubo e extravio;

§ 1º. A substituição da carteira de identidade funcional fica condicionada à devolução da anterior, exceto nas hipóteses de furto, roubo e extravio.

§ 2º. O furto, roubo e extravio da carteira de identidade funcional será comunicado, com a máxima brevidade, à Secretaria Municipal de Justiça, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional.

Art. 5º A carteira de identidade funcional dos empregos públicos de Assessor Técnico-Jurídico e Procurador será recolhida em caso de morte, cassação da aposentadoria ou por determinação da autoridade municipal, após apuração administrativa comprobatória de conduta desabonadora ou de uso inadequado, assegurados os princípios constitucionais do contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 29 de abril de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

ANA CAROLINA AGOSTI ALVARES CRUZ

Secretária Municipal de Justiça

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 29 de abril de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I









Secretaria Municipal de Administração

DESISTÊNCIA

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desistência:

Em 18/05/2021, RICARDO FERNANDO HERCULANO aprovado em 07° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021 para o emprego de ENFERMEIRO. O mesmo não compareceu, sendo assim desclassificado.

Daiane Regina de Oliveira

Agente Administrativo – RH

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso I do artigo 25 do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por INEXIGIBILIDADE, para contratação da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (CBC), para aquisição de munições para uso exclusivo da Guarda Civil Municipal de Amparo/SP, no valor total de R$ 9.270,00 (nove mil, duzentos e setenta reais).

Publique-se

Amparo, 19 de maio de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso I do artigo 25 do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por INEXIGIBILIDADE, para contratação da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (CBC), para aquisição de munições para uso exclusivo da Guarda Civil Municipal de Amparo/SP, no valor total de R$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais).

Publique-se

Amparo, 19 de maio de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação da empresa GC BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.245.929/0001-62 para aquisição do medicamento Hempflex 6000 CDB solução 100mg/ml frasco 60ml, de uso contínuo solicitado através do Processo Judicial n°1002913-71.2020.8.26.0022, no valor total de R$ 1.879,00 (um mil, oitocentos e setenta e nove reais).

Publique-se

Amparo, 19 de maio de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso II, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação da empresa DROGARIA NOVA ESPERANÇA

EIRELI, inscrita no CNPJ nº 43.575.877/0001-13 para aquisição dos medicamentos Rivaroxaban comprimido 20mg e Rivarixaban comprimidos 10mg, de uso contínuo para Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 5.644,80 (cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Publique-se

Amparo, 20 de maio de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso II, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação da empresa DROGARIA ANA CINTRA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 66.874.850/0001-27 para aquisição dos medicamentos Divalproato de Sódio 500mg comprimido, de uso contínuo para Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 622,80 (seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Publique-se

Amparo, 20 de maio de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

Secretaria Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSOS DEFERIDOS

PROC.5177-7/2020 – MARCELO LEONARDO FERNANDES

PROC.6080-4/2019 – BIANCA BATONI MARTINS

PROC.10631-6/2020 – CHRISTIANE MARIA MOREIRA GOMES DIMARZIO

PROC.10642-3/2020 – GILBERTO MOURA ABREU

PROC.8558-5/2020 – PATRIZIA ALTOMANI MANTOVANI

PROC.4005-9/2021 – LUCAS FRANCO PACHECO

PROC.11123-3/2020 – CASTELLI&LEBET PSICOLOGIA LTDA – EPP

PROC.4490-3/2021 - ANDRADE E VIOLLA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROC.2201-6/2021 – JOÃO HENRIQUE MEIRA SOUSA

PROC.4675-9/2021 – RAPHAEL MONTEIRO MACEDO

Amparo, 124 de maio de 2021

Tereza Crisina Lugli

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 44, DE 20 DE MAIO DE 2.021

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 3840 de 05 de outubro de 2015, ao servidor César Ariosto Colli, RG 14.848.064-0, ocupante do emprego de direção veicular do quadro permanente da Autarquia, acréscimo de 20% (vinte por cento) na gratificação de Função, a ser calculada de seu salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AMPARO, aos 20 de maio de 2.021.

MARCELO JOSÉ VIAM RIBEIRO

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

ANTONIO HÉLIO FAVORETTO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 45, DE 21 DE MAIO DE 2.021

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º REVOGAR Portaria n° 09 de 05 de janeiro de 2021 que nomeou Lucas Vinícius Henriques da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente de Administração.

Art. 2º NOMEAR, Lucas Vinícius Henriques da Silva, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo, nos termos da Lei Municipal nº 3.839/2.015.

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na presente data.

AMPARO, aos 21 de maio de 2.021

MARCELO JOSÉ VIAM RIBEIRO

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

ANTONIO HELIO FAVORETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 46, DE 21 DE MAIO DE 2.021

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º NOMEAR, Natália Viviani, portador do R.G nº 43.706.119-X, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AMPARO, aos 21 de maio de 2.021

MARCELO JOSE VIAM RIBEIRO

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

ANTONIO HÉLIO FAVORETTO

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 47, DE 21 DE MAIO DE 2.021

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º REVOGAR Portaria n° 11 de 02 de março de 2020..

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na presente data.

AMPARO, aos 21 de maio de 2.021

MARCELO JOSÉ VIAM RIBEIRO

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

ANTONIO HELIO FAVORETO

Chefe de Gabinete

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela lei Nº 4.101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: **jornaloficial@amparo.sp.gov.br** - Internet: **www.amparo.sp.gov.br**
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)